

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Superior	
ADVOGADO	Prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o Município.
ARQUITETO	Compreende o cargo permanente cujas atribuições encontram-se descritas na legislação profissional do respectivo Conselho de Classe.
ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar e executar programas de assistência e promoção social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução dos problemas identificados, e ainda prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos; encaminhar providências junto a indivíduos, grupos, segmentos populacionais; planejar ou organizar e administrar benefícios e serviços sociais; realizar estudos sócio-econômicos com usuários para fins de prestação de serviços sociais e concessão de benefícios; realizar perícia técnica ou laudo pericial; realizar estudo e parecer técnico; atuar em Unidade de Serviço Social no planejamento, organização e administração de programas e projetos.
BIÓLOGO AMBIENTAL	Realizar atos de controle e fiscalização dos agentes poluentes e dos recursos ambientais do Município, acionando órgãos de fiscalização estadual (IEF, IBAMA, FEEMA) para fins de preservação e controle da flora e fauna; desenvolver e atuar em programas de educação ambiental no Município, através de projetos pedagógicos de participação comunitária visando à preservação ambiental; realizar estudos de impacto ambiental (EIA); elaborar relatórios de impacto ambiental (RIMA); realizar perícias e elaborar laudos técnicos e pareceres; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades específicas de Biologia; participar de programas de treinamentos; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
BIÓLOGO (SAÚDE)	Validar todos os exames de análises clínicas, inclusive os de maior complexidade, competindo-lhe ainda assumir a responsabilidade técnica do laboratório, e atribuições correlatas ao cargo.
CIRURGIÃO-DENTISTA	Prestar assistência odontológica preventiva e curativa em postos de saúde, escolas, creches e hospitais municipais; planejar e avaliar programas de saúde pública, bem como desenvolver, no que couber, as competências previstas na Resolução CFO-185/1993 e suas alterações.
CONTADOR	Exercer atividades de análises de balancetes, execução de auditorias e pareceres, bem como os princípios contábeis e funcionamento do sistema de contabilização.
DOCENTE II	Exercer atividades educacionais, especificamente do 6º ao 9º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, bem como o Ensino Médio.
EDUCADOR FÍSICO	Atuar no planejamento, orientação e avaliação de programas de atividades físicas e saúde para grupos de crianças, jovens, adultos e idosos em condição saudáveis, ou integrantes de grupos especiais, (com fatores de risco, portadores de deficiências, gestantes e outros); diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas de medidas e avaliação cineantropométrica, biomecânica, motora, funcional, psicofisiológica e de composição corporal, em laboratórios ou no campo prático de intervenção, com o objetivo de avaliar o condicionamento físico, os componentes funcionais e morfológicos e a execução técnica de movimentos, objetivando orientar, prevenir e reabilitar o condicionamento, o rendimento físico, técnico e artístico dos beneficiários e demais atribuições compatíveis previstas em legislação vigente e nas Resoluções do CONFEF.
ENFERMEIRO	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de assistência médica de enfermagem, prestando consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem, competindo-lhe também a participação no planejamento, execução e avaliação, programação de saúde e planos assistenciais, a prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde, participando dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Elaborar programas e projetos referentes à produção agropecuária, implementando o "Desenvolvimento Sustentável" juntamente com outros setores da Prefeitura; realizar controle fitossanitário da produção agrícola, através da difusão do uso de defensivos alternativos, com objetivo de fornecer selo de garantia de qualidade para a produção orgânica.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Supervisionar sistemas de tratamento de água e de resíduos; legislação e direito ambiental; saúde ambiental; sistemas hidráulicos e sanitários; impactos ambientais; recursos naturais.
ENGENHEIRO CIVIL	Compreende os cargos permanentes cujas atribuições encontram-se descritas na legislação profissional do sistema COFEA/CREA, bem como, especialmente, estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Superior	
FARMACÊUTICO	Responsabilizar-se tecnicamente pela aquisição de medicamentos, correlatos e materiais sanitários, bem como atuando na implantação e desenvolvimento de farmácia clínica, controlando o estoque, liberação de psicotrópicos e entorpecentes, efetuando registros necessários de acordo com a legislação vigente, competindo-lhe ainda manipular, fabricar e orientar a conservação e dispensação de medicamentos éticos, oficinais, fisioterápicos e homeopáticos.
FISIOTERAPEUTA	Executar tarefas, coordenando, ministrando, supervisionando, reavaliando a terapia física, elaborando diagnóstico fisioterapêutico; induzir o processo terapêutico, com emprego de aparelhos, avaliando o estado de saúde de acidentados e doentes; realizando testes musculares, funcionais, de cinética e de movimentação, reflexos; prova de esforço entre outros que sejam eficazes para identificar a capacidade do órgão afetado; orientar o processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas.
FONOAUDIÓLOGO	Diagnosticar deficiência nas áreas de saúde e de educação, relacionadas à comunicação oral e escrita, voz e audição, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias, elaborando e desenvolvendo programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e audição conforme diagnóstico, competindo-lhe ainda, participar de equipe multiprofissionais na identificação de tais distúrbios, omitindo pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica.
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA	Especializado em Sistema Circulatório. Sistema Respiratório. Sistema Nervoso. Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos anestésicos Venosos. Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios. Transmissão e Bloqueio Neuromuscular. Bloqueio Subaracnóideo, Peridural e Caudal. Bloqueios Periféricos. Anestesia em Pediatria. Anestesia em Ginecologia e Obstetrícia. Anestesia em Cirurgia Abdominal. Anestesia em Ortopedia. Anestesia em Neurocirurgia. Anestesia em Urgências e no Trauma. Anestesia em Urologia. Complicações em Anestesia. Parada Cardíaca e Reanimação. Local e horários definidos pelo Secretário de Saúde.
MÉDICO ANGIOLOGISTA	Especialidade médica que se ocupa do diagnóstico e tratamento clínico preventivo e curativo de doenças circulatórias periféricas, aquelas que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos. Realiza intervenções de pequenas cirurgias, bem como orientação de prevenção de novas lesões vasculares, visando o bem estar da população. Participa de Junta Médica quando convocado. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Executa tarefas afins.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo na cardiologia; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisa e interpreta resultados de exames de Raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; . Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Prestar atendimento nas áreas hospitalar e clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes, entre outras frentes. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Superior	
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO DO TRABALHO	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO GERIATRA	Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO ESF	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Superior	
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de oftalmologia. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO ORTOPEDISTA	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO OTORRINO LARINGOLOGISTA	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO PLANTONISTA	Examinar pacientes visando técnicas próprias e ou solicitando exames complementares para determinar o diagnóstico dentro de suas especialidades, competindo-lhe ainda prescrever medicamentos ou tratamentos conforme diagnósticos, emitir atestado de saúde de sanidade física ou mental e de óbito, podendo atender em Pronto Socorros, Ambulatórios, Centros Cirúrgicos, Emergências, Maternidades ou em qualquer unidade médica do Município de acordo com a sua especialidade. Local e horários definidos pelo Secretário de Saúde.
MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; Realizar exames específicos de colposcopia, colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; Fazer cauterização do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial, para auxiliar no diagnóstico; Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar ou realizar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; Requisitar exames de sangue, fezes e urina e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação; Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; Acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar distócia; Indicar o tipo de parto atentando para as condições de pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios; Assistir à parturiente no parto normal, no cirúrgico ou no cesariano, fazendo as intervenções necessárias, para preservar a vida da mãe e do filho; Realizar o exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo da mulher; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA	Auxílio a sala de parto. Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Superior	
MÉDICO PSQUIATRA	Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Participa de Junta Médica quando convocado. Executa tarefas afins.
MÉDICO SANITARISTA	Coordenar, planejar, programar, orientar e executar ou fazer executar, sob sua supervisão direta, atos no campo de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; participar de atividades de educação em saúde; participar do desenvolvimento tecnológico e da gestão, planejamento e desenvolvimento institucional e ambulatorial na assistência. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO UROLOGISTA	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades, outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
MÉDICO VISITADOR	Realizam procedimentos de diagnósticos e terapêutica; realizam consulta e atendimento médico; tratam os pacientes como ser biopsicossocial; elaboram documentos médicos e difundem conhecimentos médicos; e acompanham a evolução, tratamento, alta e transferência dos pacientes internados. Graduação em medicina, credenciado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Clínica Geral; Disponibilidade para atendimento diário.
MÉDICO VETERINÁRIO	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, exercendo fiscalização nos estabelecimentos rurais, para controle da qualidade e higiene na produção de alimentos, complementando o trabalho de vigilância sanitária; realizar controle sanitário animal, tanto na criação comercial como na doméstica; através de campanhas de esclarecimento e de vacinação.
NUTRICIONISTA	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição dando assistência e educação nutricional a toda coletividade, competindo-lhe ainda, participar em pesquisas de eventos de qualquer natureza direta ou indiretamente relacionadas com nutrição e alimentação.
PEDAGOGO	Exercer atividades profissionais junta à Secretaria Municipal de Educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão, Orientação Educacional e Pedagógica, atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.
PSICÓLOGO	Atuar em ambulatórios, núcleos de atenção psicossocial, atendendo à população de forma a dividir internações psiquiátricas, realizando diagnóstico psicológico, através de entrevistas, observações e testes com vistas ao tratamento de problemas de ordem emocional e mental, emitindo pareceres e laudos, competindo-lhe, ainda, participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como, sobre a adequação das estratégias diagnósticos e terapêuticas, realizando atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo a crianças, adolescentes, adultos, gestantes, dependentes químicos, ou em sofrimento psíquico.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Executar métodos e técnicas terapêuticas e de recepção, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente, facilitando a integração das crianças portadoras de algum tipo de necessidade especial em sala regular e nas classes especiais; elaborar programas de estimulação assim como a sua execução, coordenação e supervisão, buscando sempre o retorno do indivíduo, a sua independência, entre outras atividades de mesmo grau e complexidade.
Nível Médio, Curso Técnico de Nível Médio e Formação Docente de Nível Médio	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, entre outros; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de <i>Aedes Aegypti</i> e <i>Aedes Albopictus</i> em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo <i>Aedes Aegypti</i> ; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no Município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrfiação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolas e outros seguimentos; dedetizar ralos de ruas e/ou residências eliminando focos de mosquitos e outros insetos; executar demais atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Médio, Curso Técnico de Nível Médio e Formação Docente de Nível Médio	
AGENTE DE DEFESA CIVIL	Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; dirigir viaturas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta; operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil; participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria; recepcionar e cadastrar famílias em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria.
ASSISTENTE DE CPD	Auxiliar a execução de tarefas na elaboração, codificação, testes e acompanhamento na implantação de sistemas e programas de computador, conforme especificações definidas pela equipe de análise, bem como, prestar suporte aos usuários da Prefeitura, bem como, executar outras atividades ligadas à informática.
ASSISTENTE DE PESSOAL	Executar tarefas relativas ao controle de pessoal, elaborando e conferindo a folha de pagamento dos servidores da administração, elaborando e controlando contratos de serviços, distribuindo e controlando os vales transporte; RAIS, DIRF, SIGFIS, SEFIP, declaração de rendimentos, controle de férias, controle das certidões negativas, convênios e outras atividades relativas ao pessoal da Prefeitura de Rio Claro.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executar sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo, bem como, auxiliando nos trabalhos técnicos administrativos, projetos de diversas áreas, desenvolvimento, inclusive tarefas relacionadas com o microcomputador.
AUXILIAR DE CADASTRO	Auxiliar, sob a supervisão de seus superiores, a executar tarefas de atendimento ao contribuinte e orientação para os documentos necessários à elaboração de processos, recebimento de correspondências de interesse da Administração que deverão ser protocoladas, bem como, cadastra os tributos relativos aos processos e/ou lançamentos; convoca a fiscalização e mobiliza-a para cobrar estabelecendo normas e controle para esclarecimento aos contribuintes relativos aos impostos e alvarás de acordo com a legislação e normas editadas, executando-os; estando incluídas nas atividades acima o cadastramento e execução de trabalhos referente à área de cadastro imobiliário, econômico e eventual.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; orientar o paciente sobre higiene bucal; instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; revelar e montar radiografias intra-orais; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, bem como as demais atividades regulamentadas pelo Conselho de Classe.
DOCENTE I	Exercer atividades educacionais, especificamente, da Educação Infantil ao 5º Ano de Escolaridade, ou seja, o 1º segmento do Ensino Fundamental, Educação Especial (alunos incluídos no ensino regular), ou de Jovens e Adultos; podendo atuar no Atendimento Educacional Especializado junto às salas multifuncionais/recursos de forma colaborativa com o docente de classe regular, desde que tenha curso de especialização, a nível de pós-graduação, no AEE.
FISCAL DE POSTURAS	Proceder verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais com o fim de garantir que os espaços públicos e semipúblicos possam ser utilizados em condições de segurança, salubridade e conforto de maneira a assegurar o bem-estar do cidadão; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à localização, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes, vitrinas e outros; apreender por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos abandonados em ruas e logradouros públicos; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais e executar outras tarefas correlatas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Médio, Curso Técnico de Nível Médio e Formação Docente de Nível Médio	
FISCAL AMBIENTAL	Instaurar processos por infração verificada pessoalmente; exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamento do Conselho de Classes. Específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; executar outras atribuições afins.
FISCAL DE OBRAS	Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que esteja em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; verificar a conclusão dos projetos de construção, loteamentos, desmembramentos através de processos, prestar informações referentes aos cemitérios e construções em geral; acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no Município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo Município e executar outras tarefas correlatas.
FISCAL DE TRIBUTOS	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; colaborar com as cobranças da Secretaria de Finanças, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos e executar outras tarefas correlatas.
MONITOR EM INFORMÁTICA	Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usado pelos alunos e professores, auxiliar usuários com pouca experiência na utilização de equipamentos de informática geral; auxiliar e fiscalizar o acesso a internet e outros sistemas; cumprir horários determinados pela direção da escola; comunicar falhas ou avarias nas máquinas através de relatórios; conhecer e cumprir o projeto pedagógico e o regimento da unidade escolar, bem como desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior.
SECRETÁRIO ESCOLAR	Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da Secretaria; zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares; manter em dia a escrituração, arquivos, fichários, correspondência escolar e o resultado das avaliações dos alunos; manter atualizados o arquivo de Legislação e os documentos da escola, inclusive dos ex-alunos; compatibilizar Histórico Escolar (Adaptação); manter as Estatísticas da escola em dia, bem como desenvolver outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Médio, Curso Técnico de Nível Médio e Formação Docente de Nível Médio	
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Executar sob supervisão a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da administração Municipal.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, integrar equipe de saúde, realizar curativos e imobilizações provisórias, administrar medicamentos de acordo com a prescrição médica e do enfermeiro, observar sinais e sintomas e controlar sinais vitais, administrar imunobiológicos, atuar no pré, trans e pós-operatório, colher material para exame, atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis e ações de vigilância epidemiológica e atuar nos programas de assistência integral à saúde de grupos específicos.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Executar coleta de material para proceder testes, exames e amostras de laboratórios, manipulando substâncias químicas, dosando-as; proceder a exames anátomo patológico realizando fixação e corte de tecido orgânico para análise e leitura em microscópio, elaborando o diagnóstico laboratorial; realizar exames coprológicos, analisando forma, consistência, densidade, transparência, sedimentos, cor, cheiro das amostras de fezes e urina, pesquisando a existência de concreções, sangue urobilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pocráticos e parasitas intestinais, presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, através de técnicos necessários para complemento de exame e diagnósticos, bem como o PH de diversas doenças. Interpretar resultados, exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e conclusão dos diagnósticos. Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	Executar ações de inspeção, autuação e controle ambiental, visando conciliar a proteção, a preservação e o uso dos recursos naturais; desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das leis pertinentes às áreas ambiental, florestal e de recursos hídricos; participar de ações de promoção da educação sanitária e ambiental de produtores, consumidores e usuários, contribuindo para a conscientização dos valores sociais voltados à sustentabilidade do equilíbrio ecológico; exercer atividades correlatas.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de Raios X.
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Compreende o cargo que efetua a assepsia do local a ser imobilizado; analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica; verificar alergias do paciente aos materiais utilizados; confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem, goteiras gessadas, enfaixamentos e trações cutâneas; remover resíduos de gesso do paciente; encaminhar o paciente ao médico para a avaliação da imobilização; bivalvar o aparelho gessado; remover tala ou goteira gessada; cortar aparelho gessado com cizalha; retirar aparelho gessado com serra elétrica vibratória ou bisturi ortopédico; remover aparelho sintético e enfaixamento; auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico; fender e frisar o aparelho gessado; abrir a janela e reforçar o aparelho gessado; colocar salto ortopédico; preparar modelagem de coto; estimar a quantidade de material a ser utilizado; preparar material e instrumental para procedimentos médicos; proteger a integridade física do paciente; proteger o paciente com biombo, lençol, avental, cortina e outros; certificar-se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado; providenciar a limpeza da sala e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos relacionadas ao seu campo de atuação.
Nível Fundamental Completo	
ALMOXARIFE	Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento.
ARQUIVISTA	Executar trabalhos de arquivamento de cartas, fichas, documentos, plantas de construções, fitas magnéticas, disquetes e outros materiais, classificando-os segundo critérios apropriados, para armazená-los, conservá-los e possibilitar sua consulta.
AUXILIAR DE CRECHE	Compreende as funções e atividades inerentes às atividades da creche, manter o suprimento necessário à realização das atividades, zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda, observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos, utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho, observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Fundamental Completo	
CUIDADORA/ EDUCADORA	Organizar, limpar o ambiente e preparar alimentos, dentre outros; cuidar da higiene dos assistidos, auxiliar os assistidos nas refeições; seguir orientações médicas; orientar e controlar as brincadeiras e o repouso; zelar pela limpeza do local de trabalho; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.
ELETRICISTA CIVIL	Instalar e manter quadros de comando, interpretando diagramas elétricos, regulando e implantando antenas parabólicas. P.C., realizando ligações diversas de alta e baixa tensão, iluminação pública em geral, instalando máquinas leves e pesadas em todas as fases, realizando manutenção e consertos dos equipamentos elétricos e físicos, obedecendo às especificações e normas técnicas.
ELETRICISTA DE AUTOS	Executar os trabalhos de instalação e manutenção de equipamentos elétricos de veículos automotor, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do veículo em geral.
GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL	Proteger e fiscalizar, preventiva, permanente e comunitariamente as áreas de preservação ambiental e de mananciais afetas ao Município, visando prevenir e reprimir ações predatórias; proporcionar apoio às ações decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente e pela Secretaria de Ordem Urbana, especialmente nas áreas de proteção permanente e de mananciais, conforme plano e programação conjuntamente estabelecidos; promover e participar das ações da Municipalidade voltadas aos trabalhos de orientação e às campanhas educativas; colaborar com os demais órgãos públicos e organizações não governamentais em atividades integradas de proteção ao meio ambiente, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Ordem Urbana; proteger e atuar conjuntamente nas ações de Defesa Civil; planejar e gerenciar a constituição e manutenção de banco de dados com mapeamento diário globalizado das atividades imediatas e mediatas na área ambiental, identificando pontualmente locais que demandem ações individualizadas ou integradas; e outras atribuições específicas na área ambiental em função de convênios a serem aprovados pela Secretaria de Ordem Urbana.
MONITOR ESCOLAR	Desenvolver junto às crianças e adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; orientar os alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender às crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela manutenção da ordem e disciplina dos alunos nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; fiscalizar e coibir sem violência o uso de drogas e armas no ambiente escolar, coordenar e assistir à entrada e à saída dos alunos nos estabelecimentos escolares; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos alunos; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; organizar e acompanhar alunos que utilizam o transporte escolar, auxiliando a entrada e saída das crianças com segurança; verificar a correta utilização do transporte escolar pelos alunos; bem como, executar outras tarefas semelhantes.
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atuar diretamente com o aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes incluídas, contribuindo para sua interação e socialização com os pares; favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extra classe, auxiliando o aluno no que for necessário como: Cuidado Pessoal: Uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros. Refeições: Auxiliar o aluno em sua alimentação. Locomoção: Conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros. Acompanhar o aluno com o comportamento inadaptativo a outros espaços e atividades pedagógicas sob a orientação do professor e outros técnicos; promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e Atividades de Vida Diária; atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor regente ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos; participar de formação continuada e/ou reuniões organizadas pela Direção da Unidade Escolar ou pela Secretaria de Educação no que tange à Educação Especial; auxiliar o professor regente, no que diz respeito à inclusão, promovendo a aprendizagem do aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes e consequentemente na aprendizagem coletiva da turma, e outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Fundamental Completo	
RECEPCIONISTA	Atender ao público, bem como, prestar informações de pacientes, visitantes de hospital e posto de saúde, contribuintes, receber correspondências, atender telefonemas, controlar entrada e saída do público nas dependências dos órgãos públicos.
TELEFONISTA	Operar mesa telefônica manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para estabelecer comunicações internas, interurbana, locais e internacionais.
Nível Fundamental Incompleto	
AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS GERAIS	Compreendem serviços referentes à limpeza, higiene, guarda, manutenção, serviços em geral, serviços externos, capina, roçada, limpeza de rios, varrição de ruas, coletas de lixo, conservação das estradas vicinais municipais e vigilância do patrimônio público, sedes administrativas, escolares, cemitérios públicos municipais e quaisquer determinações dos seus superiores relacionadas a serviços municipais definidos pela necessidade.
BORRACHEIRO ESPECIALIZADO	Executar serviços de borracharia; montar e desmontar pneus; reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar, em veículos leves e pesados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CARPINTEIRO	Confeccionar, reparar a conservar estruturas e peças de madeira em geral nos próprios da Prefeitura.
COVEIRO	Executar aberturas de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a policial técnica; executar trabalhos de vigia, conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas afins dentro da escala de trabalho.
COZINHEIRA	Preparar os alimentos servidos as crianças e funcionários, conforme indicação da nutricionista; servir os alimentos; descascar legumes e frutas; lavar frutas e legumes; lavar a louça; secar a louça; guardar a louça; seguir o cardápio fornecido pela nutricionista; cuidar higiene dos alimentos. Cuidar da higiene da cozinha.
LAVADEIRA	Executar trabalhos de limpeza geral após o uso, fazer a esterilização de todo material usado na lavanderia, efetuar o controle com material de uso diário, auxiliar o recebimento e distribuição de material e suprimentos em geral, noções de segurança no trabalho e outras atividades afins.
MOTORISTA	Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas, bem como, conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Operar máquinas pesadas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares.
PEDREIRO	Executar e auxiliar nas tarefas braçais, executando trabalhos em alvenaria, argamassa, chapisco, piso bruto e liso, colocação de manilhas, drenos e outras peças brutas de edificação.